

Aposentados 2010

Nome	Carreira/categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Data de cessação da RJEP
Maria Manuela Serpa Lança Falcão Silva . . .	Técnico Superior	Entre a 12.ª e a 13.ª	Entre o 51 e o 54	01.02.2010
Acácio José Limpo Ganchinho	Assistente Operacional	Entre a 6.ª e a 7.ª	Entre o 6 e o 7	01.03.2010
Carlos Alberto Brito Calrão	Assistente Técnico	12.ª	17	01.03.2010
Maria Gabriela Santana Fialho Acabado	Técnico Superior	Entre a 9.ª e a 10.ª	Entre o 42 e o 45	01.03.2010
Maria do Céu Correia Oliveira Pinto Nobre Leitão.	Técnico Superior	Entre a 12.ª e a 13.ª	Entre o 51 e o 54	01.04.2010
Fernando Matias Anjos	Assistente Técnico	12.ª	17	01.07.2010
João Manuel Furtado Antas Correia Costa	Técnico Superior	13.ª	54	01.09.2010
Maria Fátima Nunes Antunes Seguro Dias	Técnico Superior	Entre a 9.ª e a 10.ª	Entre o 42 e o 45	01.09.2010
Maria Noémia Fonseca Nunes	Técnico Superior	8.ª	39	01.10.2010
Ana Carolina Andrade G. F. Gonçalves Martins.	Técnico Superior	Entre a 9.ª e a 10.ª	Entre o 42 e o 45	01.11.2010
Maria Helena Escudeiro Sousa	Técnico Superior	Entre a 10.ª e a 11.ª	Entre o 45 e o 48	01.11.2010
Maria de Jesus Pires Fernandes Cruz	Assistente Operacional	Entre a 3.ª e a 4.ª	Entre o 3 e o 4	01.12.2010
Maria Helena Dias Carvalho Silva	Assistente Técnico	Entre a 7.ª e a 8.ª	Entre o 12 e o 13	01.12.2010

14 de Abril de 2011. — Por delegação do Presidente, a Directora de Departamento, *Teresa Núncio*.

204588638

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 6562/2011

O Programa Operacional Potencial Humano (POPH) assume como objectivo no seu eixo prioritário n.º 4, «Formação avançada», reforçar a capacidade científica e tecnológica nacional através da formação e integração profissional de recursos humanos altamente qualificados e ainda no apoio ao alargamento da própria base de recrutamento do ensino superior.

Afigura-se assim pertinente dar uma resposta integrada em matéria de políticas públicas com vista a fomentar a realização de novos doutoramentos e pós-doutoramentos, como base de suporte ao sistema de ciência e tecnologia, visando atingir valores de referência europeus, conduzindo a um aumento sustentado da produção científica referenciada internacionalmente, assim como do número de patentes registadas em gabinetes internacionais e de novas empresas de base tecnológica.

Assim, considerando as necessidades de financiamento deste segmento de políticas públicas, directamente apoiadas através da presente tipologia de intervenção, entende-se adequado proceder, por um lado, à alteração da taxa de co-financiamento vigente, com objectivo de maximizar os apoios concedidos pelo Fundo Social Europeu (FSE) nesta área de intervenção, ao mesmo tempo que se actualiza a tabela dos valores referente às bolsas de formação, designadamente no que respeita aos seguros de saúde no estrangeiro.

A Comissão Ministerial de Coordenação do POPH, nos termos do n.º 5 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 74/2008, de 22 de Abril, e 99/2009, de 28 de Abril, aprovou a presente alteração, tendo sido colhido o parecer prévio favorável do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P., nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos Regulamentares n.ºs 13/2008, de 18 de Julho, e 4/2010, de 15 de Outubro, pelo que, em conjugação com o seu n.º 3, determina-se o seguinte:

Artigo 1.º

**Alterações ao regulamento aprovado pelo despacho
n.º 18370/2008, de 9 de Julho**

O artigo 12.º do regulamento específico da tipologia de intervenção n.º 4.1, «Bolsas de formação avançada», do eixo prioritário n.º 4, «Formação avançada», do Programa Operacional Potencial Humano (POPH), bem como o seu anexo 1, «Tabela referente aos valores de bolsas de formação avançada», no que diz respeito ao item «Segurança social», publicado pelo despacho n.º 18370/2008, de 9 de Julho, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 12.º

[...]

O financiamento público dos projectos realizados no âmbito da presente tipologia de intervenção, que corresponde à soma da contribuição comunitária com a contribuição pública nacional, na acepção

do artigo 37.º do Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro, é assegurado através da seguinte repartição:

- Contribuição comunitária — 85%;
- Contribuição pública nacional — 15%.

ANEXO I

[...]

Segurança social

[...]

Atendendo ao carácter obrigatório e imposto por lei para a permanência em certos países onde se encontram as instituições de acolhimento, constituindo-se, nestes casos específicos, condição indispensável para a concretização da formação, poderão ser considerados elegíveis os encargos com seguro de saúde obrigatório em instituições de acolhimento estrangeiras.»

Artigo 2.º

Produção de efeitos

1 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2 — As alterações introduzidas pelo presente despacho produzem efeitos relativamente às candidaturas apresentadas à presente tipologia de intervenção que não tenham saldo final submetido ao Programa.

13 de Abril de 2011. — A Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, *Maria Helena dos Santos André*.

204585949

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto
e da Saúde

Despacho n.º 6563/2011

A celebração de convenção com grupos de médicos para assegurarem, no âmbito do Serviço Nacional de Saúde (SNS), a prestação de cuidados de saúde primários foi regulamentada pela Portaria n.º 667/90, de 13 de Agosto, elaborada com base na lei do SNS.

Posteriormente, o Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, designadamente nos seus artigos 30.º e 33.º, manteve essa possibilidade.

O modelo em questão manteve-se muito residual em todo o país, confinado a menos de duas dezenas de profissionais. Ainda assim, trata-se de uma possibilidade prevista no actual Estatuto do SNS e que representa vantagens para os utentes abrangidos, designadamente

numa circunstância de carência relativa de médicos de medicina geral e familiar no nosso país, que dificulta a atribuição de médico de família a todos os cidadãos.

Existindo interesse público na manutenção dos contratos, torna-se necessário rever a tabela em vigor, cuja última actualização ocorreu em 2002, nos termos do despacho n.º 3996/2002, de 25 de Janeiro, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 22 de Fevereiro de 2002.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 18.º das Normas Regulamentares da Articulação entre as Administrações Regionais de Saúde e a Actividade Privada, aprovadas em anexo à Portaria n.º 667/90, de 13 de Agosto, determino:

1 — Para efeitos da retribuição do trabalho prestado pelos médicos em regime de contrato de prestação de serviço, nos termos das Normas Regulamentadoras da Articulação entre as Administrações Regionais de Saúde e a Actividade Privada, a capitação base é fixada em € 2,41.

2 — A capitação base fixada no número anterior pode ser corrigida para valores a acordar com a respectiva administração regional de saúde até ao valor máximo de € 2,81, englobando os cuidados de enfermagem.

3 — Os valores agora aprovados são automática e anualmente actualizados por indexação ao coeficiente de actualização salarial da Administração Pública.

4 — É revogado o despacho n.º 3996/2002, de 25 de Janeiro, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 22 de Fevereiro de 2002.

5 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2011.

13 de Abril de 2011. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Manuel Francisco Pizarro Sampaio e Castro*.

204584158

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso n.º 9447/2011

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo n.º 36 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se publica a lista unitária de ordenação final, relativamente ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 2 postos de trabalho na categoria e carreira de Assistente Técnico no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., aberto através do aviso n.º 14788/2010, publicado em *Diário da República* n.º 144 da 2.ª série de 27 de Julho de 2010.

2 — Depois de devidamente homologada pelo Vogal do Conselho Directivo da ARSLVT, IP em 29 de Março de 2011, faz-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final.

Lista Unitária de Ordenação Final

(artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro)

Nome do candidato	Resultado final
Susana José Ferraz Silvestre Manhoso Marques	17,14
Luísa Helena Oleiro Lucas Rodrigues Lopes	16,95
Graça Cristina Torrado Ascensão Lucas Duarte	13,67

3 — A presente lista será afixada nos Serviços Centrais do Agrupamento de Centros de Saúde Grande Lisboa III — Lisboa Central, sitos na Av.ª António Augusto Aguiar, n.º 19 — 2.º andar, 1050-012 Lisboa, e ficará também disponível na página electrónica da ARSLVT, IP, www.arslvt.min-saude.pt.

4 — Da referida lista cabe recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

5 de Abril de 2011. — O Presidente da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

204586475

Aviso n.º 9448/2011

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo n.º 36 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se publica a lista unitária de ordenação final, relativamente ao procedimento concursal comum para constituição de relação

jurídica de emprego público por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 2 postos de trabalho na categoria e carreira de Assistente Operacional no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., aberto através do aviso n.º 14786/2010, publicado em *Diário da República* n.º 144, da 2.ª série, de 27 de Julho de 2010.

2 — Depois de devidamente homologada pelo Vogal do Conselho Directivo da ARSLVT, IP de 15 de Março de 2011, faz-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final.

Lista Unitária de Ordenação Final

(artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro)

Nome do candidato	Resultado final
Carolina Augusta Gonçalves Andrade Santos	12,58

3 — A presente lista será afixada nos Serviços Centrais do Agrupamento de Centros de Saúde Grande Lisboa III — Lisboa Central, sitos na Av.ª António Augusto Aguiar, n.º 19 — 2.º andar, 1050-012 Lisboa, e ficará também disponível na página electrónica da ARSLVT, IP, www.arslvt.min-saude.pt.

4 — Da referida lista cabe recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

5 de Abril de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Rui Gentil de Portugal Vasconcelos Fernandes*.

204586556

Aviso n.º 9449/2011

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo n.º 36 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se publica a lista unitária de ordenação final, relativamente ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 5 postos de trabalho da categoria/carreira de Assistente Técnico, no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa XI Cascais, através do aviso n.º 14906/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145 de 28 de Julho.

2 — Depois de devidamente homologada pelo Vogal do Conselho Directivo da ARSLVT, IP de 15 Março de 2011, faz-se pública a lista unitária de ordenação final.

Posição	Nome	Avaliação final
1.º	Ana Cristina Alves Braz Esteves	17,82
2.º	Maria José Vitoria Duarte Lemos Lisboa	17,54
3.º	Dora Maria Fradinho Silva Coelho Gomes	16,34
4.º	Ana Cristina do Rosário Fontelas	15,72
5.º	Eunice Maria Costa Oliveira	15,58
6.º	Álvaro Manuel Correia do Vale Ferreira	13,68
7.º	Luisa Domingues Rodrigues	12,70
8.º	Iolanda Sónia Maria Costa Morais	12,28
9.º	Mónica Paula Santos Damas	b)
10.º	Aida José Pinto Sacadura	a)
11.º	Graça Maria Aguilar Cardoso	a)

a) Candidatas excluídas por não cumprirem os critérios determinados no n.º 12 do Aviso n.º 14906 /2010 e no n.º 13 do art18.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro

b) Candidata ficou eliminada por não ter comparecido à Entrevista Profissional de Selecção, conforme estabelecido no ponto 12 do art 18.º da portaria 83-A/2009

3 — A presente lista será afixada no ACES XI Cascais, R. Egas Moniz 2765-618 S. João do Estoril, e ficará também disponível e na página electrónica da ARSLVT, IP, www.arslvt.min-saude.pt

4 — Da referida lista cabe recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

06 de Abril de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

204586345